



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 42/CONSUNI, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

Aprova, ad referendum do Conselho Universitário, a criação do Curso de Ciência da Computação do Campus da UFC em Crateús.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o que dispõe o art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com os artigos 11, letra **a**, e 25 letra **q**, do Estatuto em vigor e a urgência imposta pelos prazos do Ministério da Educação e:

- a) considerando o projeto de instalação do Campus da UFC em Crateús pelo Ministério da Educação, no ano de 2014, que contempla a criação do Curso de Ciência da Computação;
- b) considerando a necessidade urgente de informar ao Ministério da Educação o ato normativo que aprovou a criação do referido curso para registro no sistema e- MEC e para a oferta das vagas no Sistema de Seleção unificada em 2014;

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada no Processo Nº 23067-P21789/13-05, a criação do Curso de Ciência da Computação (Bacharelado), turno diurno, com oferta semestral de 50 (cinquenta) vagas, com carga horária de 3.200 (três mil e duzentas) horas e tempo de duração padrão de oito semestres letivos, a ser ministrado sob a responsabilidade do Campus da UFC em Crateús, situado no seguinte endereço: BR 226, Km 5, Crateús-CE, CEP: 63.700-000, cujo código de endereço no sistema e-MEC é 1060580.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 06 de novembro de 2013.

Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor